

Resolução UNESP-66, de 21-11-2013

Estabelece a estrutura curricular do Curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", de acordo com o inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral, nos termos do Despacho nº. 249/2013-CCG/SG, tendo em vista o deliberado pela CCG, em sessão de 05/09/2013, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b do Estatuto; nos termos do Despacho nº 366/2013- CEPE/SG, deliberado pelo CEPE, em sessão de 21/10/2013, com fundamento no artigo 24, inciso VIII do Estatuto; nos termos do Despacho nº 258/2013-CO/ SG, deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 31/10/2013, com fundamento no artigo 18, inciso XVII do Estatuto, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O currículo pleno do Curso de Ciências Econômicas é integrado por Conteúdos Curriculares de Formação Histórica, Conteúdos Curriculares de Formação Geral, Conteúdos Curriculares Teórico-Quantitativos, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e Disciplinas Optativas.

Parágrafo único - O número mínimo de créditos a ser integralizado no curso a que se refere o caput do artigo é de 200 créditos (3.000 horas).

Artigo 2º - O aluno deverá integralizar:

I – 140 créditos (2100 horas) em disciplinas obrigatórias;

II - 28 créditos (420 horas) em disciplinas optativas;

III - 20 créditos (300 horas) no Trabalho de Conclusão de Curso, sendo:

a) 04 créditos em Metodologia Econômica;

b) 08 créditos em Monografia I;

c) 08 créditos em Monografia II.

IV – 12 créditos (180 horas) em Atividades Complementares.

Artigo 3º - A matrícula será efetuada por disciplinas ou conjunto de disciplinas, obedecendo-se os pré-requisitos e corequisitos constantes do projeto pedagógico.

Parágrafo único – O número máximo de créditos a serem cumpridos pelo aluno por período letivo será estabelecido pela congregação.

Artigo 4º - O elenco de Conteúdos Obrigatórios e respectivos créditos constam do anexo a esta Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todos os alunos ingressantes a partir de 2014.

Artigo 6º - O prazo de integralização do curso será de no mínimo 4 anos para o período diurno e 5 anos para o período noturno, e de no máximo 7 anos para os dois períodos.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Proc. 142/93/01/2011

(Republicada por ter saído com incorreções.)

ANEXO À RESOLUÇÃO UNESP 66-13

I – Disciplinas Obrigatórias - Créditos

História Econômica Geral I - 4

Análise Financeira de Investimentos - 4

Economia Matemática I - 4
História do Pensamento Econômico I - 4
Contabilidade Social - 4
História Econômica Geral II - 4
Introdução à Estatística Econômica - 4
Economia Matemática II - 4
História do Pensamento Econômico II - 4
Teoria Microeconômica I - 4
História Econômica Contemporânea - 4
Estatística Econômica e Introdução à Econometria - 4
Economia Matemática III - 4
Teoria Microeconômica II - 4
Teoria Macroeconômica I - 4
Formação Econômica do Brasil I - 4
Análise Contábil e Financeira de Empresas - 4
Econometria - 4
Teoria Microeconômica III - 4
Teoria Macroeconômica II - 4
Formação Econômica do Brasil II - 4
Sociologia - 4
Economia Internacional: Comércio - 4
Teorias do Crescimento e Ciclos Econômicos - 4
Economia Monetária - 4
História do Pensamento Político - 4
Economia Brasileira Contemporânea I - 4
Economia do Setor Público - 4
Economia Internacional: Finanças - 4
Economia Brasileira Contemporânea II - 4
Desenvolvimento Sócio-Econômico - 4
Sistema Monetário Internacional - 4
Pesquisa em Economia I - 4
Política e Planejamento Econômico - 4
Pesquisa em Economia II - 4

II - Trabalho de Conclusão de Curso - Créditos
Metodologia Econômica - 4
Monografia I - 8
Monografia II - 8

III - Disciplinas Optativas - 28 créditos

IV - Atividades Complementares - 12 créditos